



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS**

**EDITAL N.º 003 / 2016**

**PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS (AS) – ICH**

O Instituto de Ciências Humanas – ICH da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, amparado pela legislação vigente, em especial pela Lei n.º 11.788/2008, a Orientação Normativa n.º 04, de 04 de julho de 2014 e as Normas de Procedimentos n.º 01/2015/SEPLAN/PROEG, abre inscrições para o processo seletivo de estagiários (as), para atuação no Instituto de Ciências Humanas da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (ICH/Unifesspa), situado no Campus I, conforme informações abaixo.

**1. DESCRIÇÃO DA (S) VAGA (S)**

1.1. A disponibilidade e descrição das vagas estão indicadas na tabela a seguir:

<b>Para estudantes dos cursos/áreas</b>	<b>Nº de vagas</b>	<b>Turno</b>	<b>Setor do estágio (Unidade - 1)</b>
Ciências sociais, Educação do Campo, Geografia, História e Pedagogia.	01	TARDE	ICH

**2. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES NA ÁREA DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO:**

- 2.1. Auxiliar nas atividades do (da) Instituto de Ciências Humanas da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (ICH/Unifesspa).
- 2.2. Estar cursando entre o 1º e o 6º semestre;
- 2.3. Possuir disponibilidade de 20h semanais para o desenvolvimento de atividades (**no período vespertino**);
- 2.4. Apresentar a documentação exigida no presente edital;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS**

- 2.5. Possuir conhecimentos de informática;
- 2.6. Não ser estagiário de outro setor/projeto ligado a Unifesspa, Bolsista ou não;
- 2.7. Atuar, em qualquer setor de lotação, nas atividades relacionadas com a grade curricular e o Projeto Pedagógico Curricular do curso ao qual pertença;
- 2.8. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste edital e seus anexos, com a legislação correlata (Lei 11.788/2008, Orientação Normativa nº 04, de 04 de julho de 2014), bem como as Normas de Procedimentos nº 01 SEPLAN/PROEG), não podendo alegar desconhecimento.

**3. PERFIL DO CANDIDATO:**

- 3.1. Disponibilidade para atuar por 20 (vinte) horas semanais, sendo 04 (quatro) horas ininterruptas por dia, no âmbito do Estágio Não Obrigatório que trata este edital;
- 3.2. Disponibilidade para atuar no período da tarde, das 14h00 às 18h00, conforme disponibilidade de vagas descritas no item 1.1 deste edital.

**4. INSCRIÇÕES:**

- 4.1. As inscrições serão realizadas entre os dias 11 e 24 de outubro de 2016, no ICH (Campus 1) da Unifesspa – Endereço: Folha 31, Quadra 07, Lote Especial – Bairro Nova Marabá, Marabá-PA, CEP: 68507-590 – Na sala-13, onde funciona o (a) ICH/Unifesspa, no horário de 08h30 às 12h00 e das 14h00 às 18h00.
- 4.2. Poderão se inscrever alunos cursando a partir do 1º semestre dos cursos de graduação, conforme a área de estágio descritas nos itens 1 e 2 deste Edital.
- 4.3. Quando houver ofertas de vagas suficientes, haverá a destinação de um



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS**

percentual das vagas para candidatos com deficiência. Caso não seja preenchida, o próximo candidato classificado será chamado para assumir a vaga.

- 4.4. Será admitida apenas a inscrição e contratação de alunos oriundos da Instituição de Ensino Superior denominada **Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará – Campus de Marabá.**

**5. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO**

- 5.1. Para realizar a inscrição, o (a) estudante candidato (a) deverá entregar os seguintes documentos: RG e CPF (cópias, a serem autenticadas no ato da entrega por servidor/a do ICH, mediante apresentação de original).
- 5.2. Formulário de inscrição devidamente preenchido (formulário disponibilizado no Anexo I e no local indicado no item 4.1 deste edital);
- 5.3. Declaração de vínculo ou matrícula emitida pelo sistema SIGAA informando que o aluno está regularmente matriculado em um dos cursos da Unifesspa - Campus Marabá, indicando o ano e semestre que está cursando;
- 5.4. Histórico Acadêmico;
- 5.5. Currículo (cursos e experiências profissionais, incluindo estágios).

**6. DA SELEÇÃO, DATA E LOCAL DA PROVA**

- 6.1. A seleção do estagiário constará de análise da documentação entregue no ato da inscrição, da realização de uma entrevista e prova prática.
- 6.2. Conforme os documentos entregues, análise do currículo, entrevista e prova prática será atribuída uma nota de 1 a 10 pontos aos candidatos (as).
- 6.3. A entrevista e prova prática serão realizadas no dia 25/10/2016 às 14:00 horas, no ICH - sala 13 da Unifesspa, sob a responsabilidade de comissão instituída pela direção do ICH.
- 6.4. Na análise da documentação entregue durante a inscrição, será



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS**

**desclassificado** o candidato que não atender aos itens obrigatórios constantes no perfil indicado.

6.5. Caso ocorra empate, terá preferência o candidato com maior idade.

**7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

7.1. O resultado final será divulgado até o dia **26/10/2016**, no local indicado no item 4.1.

**8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

8.1. A contratação dar-se-á sem vínculo empregatício, com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE), firmado entre a Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará e o discente.

8.2. O estágio terá duração 06 (seis) ou 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mais 06 (seis) ou 12 (doze) meses, sem gerar vínculo empregatício, observando-se a data limite de colação de grau e de acordo com a conveniência da Administração.

8.3. Os candidatos da lista de espera serão convocados à medida que forem surgindo vagas no ICH.

8.4. O estágio terá início a partir do 1º dia útil após assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, (TCE).

8.5. O estágio poderá ser interrompido, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso de Estágio, (TCE):

8.5.1. Automaticamente, ao término do estágio;

8.5.2. A qualquer tempo no interesse e conveniência da Administração;

8.5.3. Depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino;

8.5.4. A pedido do estagiário;

8.5.5. Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, TCE;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS**

- 8.5.6. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;
- 8.5.7. Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;
- 8.5.8. Por conduta incompatível com a exigida pela administração.
- 8.6. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 06 (seis) meses.
- 8.7. Ao final do estágio, o (a) aluno (a) receberá um **CERTIFICADO**, exceto na hipótese em que o estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado causado pelo estagiário.
- 8.8. O estudante em estágio não obrigatório, que trata este edital, receberá, mensalmente, uma bolsa no valor de **R\$ 388,00** (Trezentos e Oitenta e Oito Reais) acrescido de **R\$ 132,00** (Centro e Trinta e Dois Reais) referente ao auxílio transporte.
- 8.8.1 O estudante em Estágio Não Obrigatório terá descontado **R\$ 6,00** (seis reais) referente ao auxílio-transporte por dia útil não estagiado e que não seja justificado.
- 8.9. Caso seja lançado na conta do estagiário indevidamente, por qualquer motivo que seja, algum pagamento referente à bolsa de estágio, este deverá comunicar imediatamente o Setor de Estágio e devolver o valor ao erário público.
- 8.10. É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio for remunerado e a duração for de 01 (um), igual ou superior a 02 (dois) semestres, período de recesso, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, sendo permitido seu parcelamento em até três etapas, observada a seguinte proporção:
- 8.11.1 um semestre, 15 dias consecutivos;
  - 8.11.2 dois semestres, 30 dias;
  - 8.11.3 três semestres, 45 dias; e
  - 8.11.4 quatro semestres, 60 dias.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS**

- 8.11. Não é permitido ao estagiário realizar estágio remunerado e participar de projeto interno na modalidade de Bolsa.
9. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional, SEPLAN.
10. Este documento entra em vigor, no ato de sua publicação.
11. O prazo final para entrega da documentação necessária à contratação de bolsa estágio não obrigatório, conforme relação no Anexo II, é de até 4 (quatro) dias úteis após o resultado do processo de seleção de bolsistas. Caso o candidato aprovado na seleção não entregue a documentação dentro deste prazo, será chamado o próximo da lista de aprovados.

Marabá (PA), 11 de outubro de 2016.

**PROF. ME. JANAILSON MACÊDO LUIZ**  
Diretor do Instituto de Ciências Humanas  
Portaria nº. 1.040/2015 – Unifesspa



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS**

**ANEXO I**

**EDITAL n.º \_\_\_\_\_  
PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS (AS) – Instituto de Ciências Humanas  
*FICHA DE INSCRIÇÃO (Nº \_\_\_\_\_)***

**DADOS CADASTRAIS**

Nome: \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_

Nome social\* \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

(nos termos do DECRETO Nº 8.727, DE 28 DE ABRIL DE 2016)

Curso: \_\_\_\_\_ Turma/Período: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_ Telefone (s): \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\*opcional

Declaro conhecimento do Edital n.º 03 /2016, para seleção de bolsa estágio não obrigatória, para desempenho de atividades relacionadas no Instituto de Ciências Humanas.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato (a)

-----  
**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO  
PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS (AS) – Nº \_\_\_\_\_/  
UNIFESSPA  
Inscrição (nº \_\_\_\_\_)**

Nome: \_\_\_\_\_ Curso \_\_\_\_\_

Matrícula \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do servidor responsável pela inscrição

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato (a)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS**

**ANEXO II**

Documentação necessária para contratação de Bolsa Estágio Não Obrigatório,  
após o processo de seleção de bolsistas:

**Documentos padrão:**

- Formulário de Solicitação de Bolsa preenchido corretamente;
- Os dados do estágio em formulário padrão;
- O Termo de Compromisso em duas vias;
- A Declaração de matrícula com o **Nº da Matrícula;**

**Cópias simples:**

- CPF;
- RG;
- Comprovante de Residência;
- Reservista (se for do sexo masculino);
- Título de Eleitor;
- Dados Bancários (Bancos: Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil, Itaú, Bradesco, dentre outras instituições bancárias)